FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1° da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação visa a compra parcelada de **Dietas Enterais, Módulos e Complementos Nutricionais**, que serão empregados por meio de sonda naso enteral, ostomias e via oral, de acordo com a patologia e a demanda do paciente. Os produtos requisitados serão encaminhados ao Pronto Atendimento, Clínica Médica e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), atendendo pacientes com diferentes condições de saúde que necessitam dessa alimentação específica.

A Fundação Beneficente de Pedreira é o único hospital do município que presta atendimento a urgências, emergências e internações de pacientes com diferentes enfermidades. Também realiza cirurgias eletivas, de urgência e ortopédicas, tendo expandido o atendimento a pacientes que necessitam de acompanhamento e cuidados especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que, na maioria dos casos, apresentam desnutrição e/ou doenças de manejo complexo.

A desnutrição hospitalar está associada diretamente ao aumento significativo de morbidade e mortalidade no Brasil, a taxa de desnutrição varia entre 20 e 60% em adultos hospitalizados e durante a hospitalização esta condição piora progressivamente, principalmente em idosos e pacientes críticos (BRASPEN,2021).

Nesse contexto, o uso de dieta enteral, Módulos e Complementos Nutricionais se torna necessário em várias situações. Essa dieta e complementos pode ser administrado por meio de sonda naso enteral ou ostomias, para atender às demandas alimentares e calóricas de pacientes com doenças que afetam e limitam o trato digestivo, devido à disfagia ou a outras patologias. Esse tipo de dieta e complementos também podem ser adotados por pacientes que precisam de suplementação por via oral adicional, assegurando a ingestão calórica diária e melhor adesão ao medicamento prescrito pelo médico para o tratamento clínico.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC), número 63, 06/07/2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), define a nutrição enteral como: "alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à síntese ou à manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas".

A alimentação e nutrição estão presentes na legislação recente do Estado Brasileiro, com destaque para a Lei 8.080, de 19/09/1990 (BRASIL, 1990), que entende a alimentação como um fator condicionante e determinante da saúde e que as ações de alimentação e nutrição devem ser desempenhadas de forma transversal às ações de saúde, em caráter complementar e com formulação, execução e avaliação dentro das atividades e responsabilidades do sistema de saúde.

Importante ressaltar que a Terapia Nutricional é entendida como o fornecimento adequado de nutrição seja por via oral, incluindo dieta regular com alimentos e ou/suplementos, via enteral ou parenteral e deve ser aplicada em todos os pacientes a fim de obter melhorias no estado nutricional, ingestão alimentar e qualidade de vida.

Estes produtos requisitados serão utilizados através de sonda ou por via oral, sendo de suma importância para o desenvolvimento nutricional dos pacientes. A distribuição será em horários específicos para cada caso e conforme necessidade do paciente. Sua aplicação é indispensável para a melhoria geral do estado clínico dos pacientes e consequente manutenção da excelência no atendimento e cuidado prestado ás pessoas enfermas que utilizam os serviços oferecidos pela Fundação. Este tipo de alimentação tem como objetivo nutricional; promover, recuperar e prevenir a saúde de pacientes internados ou em tratamento no pronto atendimento que sofrem por diferentes patologias.

Em resumo, a Dieta utilizada na forma líquida e Módulos e Complementos Nutricionais, serão utilizados por Sonda Naso Enteral, Ostomias e Via oral é de suma importância para o desenvolvimento no atendimento dos pacientes da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, uma vez que sua distribuição será realizada em horários específicos para cada caso, visando sempre a necessidade real do paciente e a melhoria do seu estado nutricional e clínico, além de assegurar a qualidade no atendimento e nos cuidados oferecidos.

No âmbito hospitalar, é necessário promover a articulação entre o acompanhamento clínico e o acompanhamento nutricional, tendo em vista a relevância do estado nutricional para a evolução clínica dos pacientes; assim como a interação destes com os serviços de produção de refeições e os serviços de terapia nutricional enteral, entendendo que a oferta de alimentação adequada e saudável é componente fundamental nos processos de recuperação da saúde e prevenção de novos agravos nos indivíduos hospitalizados. Fonte: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf (Pnan 2013)

A contratação é justificada pela necessidade de adquirir o fornecimento parcelado por um período de 12 meses de Dieta Enteral envasada e outros produtos descritos neste documento, que será destinada ao Departamento de Nutrição desta Fundação para suprir as demandas e as necessidades nutricionais de pacientes que precisam desta alimentação exclusiva.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

A Dieta Enteral e os demais produtos solicitados serão utilizados para assegurar:

a) As demandas e as necessidades alimentares de todas os pacientes que necessitam desta alimentação exclusiva;

b) A alimentação especifica para pacientes portadores de diferentes doenças, pré e pós cirúrgico conforme necessidade;

c) A alimentação para diminuição e controle do estado de desnutrição ou com necessidades nutricionais específicas;

d) A nutrição de pacientes em tratamento oncológico ou com distúrbios metabólicos;

e) A nutrição de portadores de doenças crônicas e degenerativas que demandam alimentação enteral:

f) A Aderência da medicação prescrita pelo médico após sua administração;

g) A dose exata de nutrientes administrados por sonda em pacientes acamados e com dificuldade de alimentação por via oral.

h) A qualidade, segurança, higiene e praticidade, reduzindo drasticamente o risco de contaminação microbiológica.

i) A conduta nutricional, visando a promoção, recuperação e prevenção da saúde o que contribui para uma recuperação mais eficiente e, consequentemente, um potencial de alta hospitalar mais precoce.

De modo geral, a dieta enteral líquida e os demais produtos solicitados neste estudo, considerando suas particularidades, devem estar disponíveis em quantidade suficiente para atender à demanda e em volume aceitável para que os depósitos da fundação consigam armazenar. Isso é relevante, pois seu uso é essencial para o cuidado dos pacientes que necessitam dessa alimentação exclusiva. De acordo com o plano de nutrição, os produtos serão entregues aos pacientes em horários determinados, conforme as instruções do nutricionista, médico ou enfermeiro.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pedreira subvenciona a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, realizando transferências destinadas a cobrir as despesas desta, a presente contratação está prevista no orçamento do Município de Pedreira, para o exercício 2025, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública.

O valor destinado para essa despesa foi incluso no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Dieta Enteral na forma líquida, Módulos e Complementos Nutricionais, quem serão utilizadas conforme a necessidade do paciente, tendo sua distribuição em horários específicos para cada caso conforme necessidade nutricional. Os produtos solicitados devem ser fornecidos por empresas que atuem na atividade econômica correspondente a contratação realizada.

Sujeição às normas técnicas e legais

A alimentação e nutrição estão presentes na legislação recente do Estado Brasileiro, com destaque para a Lei 8.080, de 19/09/1990 (BRASIL, 1990), que entende a alimentação como um fator condicionante e determinante da saúde e que as ações de alimentação e nutrição devem ser desempenhadas de forma transversal às ações de saúde, em caráter complementar e com formulação, execução e avaliação dentro das atividades e responsabilidades do sistema de saúde.

Na saúde, ressalta-se a publicação do Decreto 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, com a instituição da Rede de Atenção à Saúde e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que possibilitarão avanços para a organização e oferta das ações de Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS (BRASIL, 2011a).

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC), número 63, 06/07/2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), define a nutrição enteral como: "alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à síntese ou à manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas".

Requisitos de qualidade

Todos os itens devem atender às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, com certificações emitidas por órgãos competentes, como ANVISA, quando necessário. A licitante vencedora deverá apresentar:

A. Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante pertinente aos itens que necessitam de registro na ANVISA;

B. Certificado de Autorização para Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, (Art. 51, da Lei nº 6.360/76) em nome da empresa participante, pertinente aos itens que necessitam de registro na ANVISA.

Os produtos em questão deverão estar em conformidade com as especificações contidas nas leis vigentes; RDC 63/2000, RDC 216/2004, RDC nº 21, RDC nº 22/2015, CVS5/2013, entre outras leis que regulam as empresas destinadas a fabricação, produção e distribuição de alimentos in natura e industrializados.

Validade do Produto

Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipularem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 80% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

Fornecimento de equipamentos em comodato
Não se Aplica

Escolha marca de referência
Não se Aplica

Critérios de aceitação de amostras
Não se Aplica

Critérios da aceitação da proposta

As propostas deverão conter as especificações do produto, marca, valor unitário, valor total e qualificação do proponente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone e E-mail para contato).

Entrega e critérios de aceitação do objeto

O prazo de entrega dos bens é de 07 dias (sete) dias corridos, contado (a) recebimento do Pedido de compras, no seguinte endereço:

Fundação Beneficente de Pedreira – Funbepe (Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso, Pedreira SP, CEP 13.927-118), e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08:00 as 16:00.

4. ESTIMATIVA DO (S) QUANTITATIVO (S)

A quantidade estimada para a contratação pretendida não tem parâmetro das últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração. A razão dessa dificuldade, se faz pelo início dos atendimentos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) o qual foi inaugurada. Por este motivo surgiu a necessidade de solicitar a Dieta Enteral por Sistema Fechado e Sistema Aberto. Como a fundação ainda não possui parâmetros específicos para essa contratação, foi realizado um estudo considerando um período de doze meses, levando em conta o fornecimento de dietas de sistema aberto aos pacientes, e assim chegamos a uma estimativa de quantidade. É importante destacar que esta quantidade poderá se maior ou menor, dependendo do novo formato de atendimento na fundação, que agora inclui a UTI, além da introdução dessa dieta no tratamento de pacientes internados na clínica médica que precisarem de alimentação por Sonda Naso Enteral.

Itens contendo descrição dos produtos solicitados, para aquisição:

ITEM	QUANT. ANO ANTERIOR	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	240	LITRO	240	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR *DIETA ENTERAL LÍQUIDA, ADAPTADA PARA O CONTROL GLICÊMICO, CONTENDO 1.0 A 1.2 KCAL/ML, COM TEOR D PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 15% DO VET. CONTENDO MIX DI FIBRAS COM NO MÍN. 14 GR/L, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA* DE GLÚTEN E LACTOSE, CONTENDO CARBOIDRATOS D' ABSORÇÃO LENTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGE' HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE D PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SI

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANT. ANO ANTERIOR	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
				CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.
2	240	LITRO	240	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20% DO VET, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.
3	48	LITRO	120	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20 % DO VET, FIBRAS COM NO MÍN. 17 GR/L, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.
4	48	LITRO	84	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA NO SEM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20% DO VET. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANT. ANO ANTERIOR	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
5	36	LITRO	48	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM FIBRAS, FÓRMULA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 20 % DO VET. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.
6	3	UND	15	**MODULO DE PROTEINA EM PÓ COM ALTO VALOR BIOLÓGICO.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODULO DE PROTEINA EM PÓ, COMPOSTO DE 100% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 80% DO TEOR PROTEICO NA COMPOSIÇÃO TOTAL DO PRODUTO, SEM SABOR, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE OU COM TEOR MÍNIMO TOLERÁVEL, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM LATA OU POTE CONTENDO ENTRE 240 E 300 GR.
7	360	CAIXA	30	**MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM SACHÊS.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM SACHÊ, CONSTITUÍDOS POR UM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. SEM SABOR E SEM ODOR, DE RÁPIDA DILUIÇÃO, NÃO ALTERANDO A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS SOLIDOS OU LÍQUIDOS, E SEM RISCO DE OBSTRUÇÃO DE SONDAS ENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS (5 A 10 GR) DE PÓ.
8	360	CAIXA	30	**ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO EM SACHÊ.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSANTE INSTANTÂNEO EM PÓ. COMPOSTO POR **GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA**, RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE SALIVAR. INDICADO PARA ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS, QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR O SABOR, ODOR E A TRANSPARÊNCIA ORIGINAL DOS LÍQUIDOS, MANTENDO A

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANT. ANO ANTERIOR	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
				VISCOSIDADE ESTÁVEL APÓS O PREPARO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 24 SACHÊS (1,2 A 3,0 GR) DO PÓ.
9	2	UND	10	**ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO EM PÓ.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSANTE INSTANTÂNEO EM PÓ. COMPOSTO POR **GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA**, RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE SALIVAR. INDICADO PARA ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS, QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR O SABOR, ODOR E A TRANSPARÊNCIA ORIGINAL DOS LÍQUIDOS, MANTENDO A VISCOSIDADE ESTÁVEL APÓS O PREPARO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE (LATA, POTE OU PACOTE RESISTENTE) CONTENDO NO MÍNIMO DE 125 GR POR UNIDADE.
10	ESTE PRODUTO ESTÁ SENDO PADRONIZADO NESTE PROCESSO	CAIXA	30	**MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, SOLÚVEIS EM SACHÊS.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM SACHÊ, CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR FIBRAS 100% SOLÚVEIS EM PÓ, COMPOSTO POR ISOLADO OU COMBINAÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS DE ALTA TOLERABILIDADE (COMO GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA - GGPH, INULINA, DEXTRINA RESISTENTE, POLIDEXTROSE E/OU FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS - FOS). ISENTO DE FIBRAS INSOLÚVEIS, GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA. SEM SABOR E SEM ODOR, DE RÁPIDA DILUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO NA VISCOSIDADE OU TEXTURA DAS PREPARAÇÕES DOS ALIMENTOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS E SEM RISCO DE OBSTRUÇÃO DE SONDAS ENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS (5 A10 GR) DO PÓ.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANT. ANO ANTERIOR	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
11	ESTE PRODUTO ESTÁ SENDO PADRONIZADO NESTE PROCESSO	UND	144	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM FIBRAS NO (SISTEMA FECHADO – 500 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ADAPTADA PARA CONTROLE GLICÊMICO COM 1,5 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VET, COM MIX DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, CONTENDO CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE.
12	ESTE PRODUTO ESTÁ SENDO PADRONIZADO NESTE PROCESSO	UND	480	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS NO (SISTEMA FECHADO – 500 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20% DO VET, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O uso do Sistema de Registro de Preços mostra-se como melhor alternativa, considerando que há alternância do número de pacientes atendidos que recebem como suplementação e alimentação exclusiva a dieta enteral, Módulos e Complementos Nutricionais, não havendo desta forma como determinar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas. A aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência da Fundação. Além disso incorpora-se o fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material no almoxarifado da unidade envolvida, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 2º, Inciso II e artigo 82º, do Sistema de Registro de Preços.

Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Complementos Nutricionais, através do Sistema de Registro de Preços com deflagração de Pregão Eletrônico, de modo geral, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços. Desta forma a Administração tende a dar transparência e economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração.

Como parte do processo de levantamento de mercado, buscamos a aquisição dos produtos solicitados por unidade, litro, lata e sachês. Este levantamento visa garantir a adequada eficiência das entregas e qualidade dos produtos fornecidos.

Adquirir produtos em quantidades menores, geralmente um item de cada vez, em vez de grandes lotes ou caixas, permite uma compra mais flexível, adaptando-se as necessidades que podem variar ao longo do tempo, evitando desperdício por conta do acúmulo de estoque excessivo e seus custos associados, diminuição da qualidade e perda por validade, devido à grande quantidade e pouca demanda. Então a aquisição do produto por unidade facilita o ajuste das compras ao orçamento disponível em cada momento de forma mais eficiente, adquirindo apenas o que se necessita, sem um investimento muito grande o que melhora a previsibilidade e a saúde financeira da instituição.

A possibilidade de comprar por pregão de todos as Dietas Enterais e produtos solicitados são necessárias, nas quantidades estimadas, por meio de contrato de fornecimento com entrega parcelada, facilita a negociação de preços mais vantajosos para a execução de futuros contratos. Além disso, permite que haja um gerenciamento eficaz do estoque de alimentos perecíveis, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. Por isso, essa é a solução mais adequada para a Fundação.

Assim, podemos perceber que a melhor opção para atender às necessidades desta Fundação, levando em conta tanto o lado técnico quanto o financeiro, é fazer uma compra unitária de forma parcelada através de um Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de obter o menor preço por item. Essa aquisição será feita por contrato e será considerada um fornecimento contínuo.

São alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição através de licitação tradicional: necessita que se faça estoque, porém a fundação não possui espaço suficiente para armazenamento dos itens que serão solicitados neste documento, devido aos produtos em questão ocupar muito espaço e perderem a qualidade se não utilizados com frequência, pois estes produtos possuem validade reduzida, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Necessita de previsão orçamentária prévia, e, caso parte superior a 75% do estimado não venha a ser consumido, pode resultar em demandas em desfavor da Fundação, causando prejuízo.

b) Ata de Registro de Preço: a Fundação não estará obrigada a adquirir sequer a quantidade de 75% do previsto, realizando aquisição em caso de necessidade, destinando o orçamento apenas em momento oportuno, não onerando indevidamente os cofres da Fundação. Evita que itens solicitados fiquem em estoque, caso adquirido em quantidade superior ao que venha a ser utilizado, e percam sua qualidade e validade, causando prejuízo à Fundação.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Para a Fundação, utilizar-se da segunda alternativa para atendimento à demanda é a solução mais viável, vez que evita destinação orçamentária maior do que a que realmente venha a ser necessária, evita estoque, que pode levar a perda de produtos devido ao vencimento e possibilita a aquisição na medida das demandas, que são flutuantes, sazonais.

O Sistema de Registro de Preços permitirá à Fundação Beneficente de Pedreira realizar as aquisições conforme a sua demanda, que pode oscilar, levando esta Fundação a não adquirir a quantidade estimada.

Outro ponto a ser considerado na opção por Registro de Preço são os reflexos no orçamento da Fundação.

Ao se contratar uma empresa para fornecimento de Dietas Enterais Módulos e Complementos Nutricionais, a administração deve prever o orçamento e empenhá-lo para efetuar o pagamento. Caso não se faça necessário adquirir o mínimo de 75% do saldo contratual, a Fundação pode ser demandada e obrigada a indenizar a empresa pelo material não adquirido. Adquirir o produto sem ter necessidade também não é uma opção, já que pode ocorrer a perda do mesmo devido ao vencimento, bem como pelo fato de necessitar de espaço para estoque. Logo, de um lado ou outro da situação, nos deparamos com prejuízos.

O mesmo não ocorre na ARP, já que a Fundação não estará obrigada a adquirir sequer a quantidade de 75% do previsto. A aquisição apenas se dará em caso de necessidade, podendo o empenho ser efetuado apenas em momento oportuno, não onerando desnecessariamente os créditos orçamentários da Fundação.

Assim, a melhor opção para atender as necessidades da Fundação é o Registro de Preços.

Ressalte-se que os "produtos solicitados conforme descritivo" são bens comuns, já que suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação baseou-se no preço que foram calculados a partir da média de cotações obtidas no Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br). Pesquisa realizada entre 16/08/2026 e 18/08/2026. O relatório desta pesquisa foi gerado no dia 18/08/2026, (segue em anexo).

O valor total estimado referente a todos os itens contidos neste estudo estará descrito na tabela abaixo.

TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO ATUALMENTE	TOTAL
1	240	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, ADAPTADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO, CONTENDO 1.0 A 1.2 KCAL/ML, COM TEOR DE PROTEINA IGUAL OU	R$ 41,90	R$ 10.056,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO ATUALMENTE	TOTAL
		SUPERIOR A 15% DO VET. CONTENDO MIX DE FIBRAS COM NO MÍN. 14 GR/L, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, CONTENDO CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.		
2	240	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20% DO VET, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.	R$ 24,60	R$ 5.904,00
3	120	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20 % DO VET, FIBRAS COM NO MÍN. 17 GR/L, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA	R$ 30,81	R$ 3.697,20

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO ATUALMENTE	TOTAL
		DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.		
4	84	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA NO SEM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20% DO VET. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.	R$ 30,93	R$ 2.598,12
5	48	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM FIBRAS NO (SISTEMA ABERTO – 1000 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM FIBRAS, FÓRMULA POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 20 % DO VET. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA ABERTO, CONTENDO 01 LITRO.	R$ 41,63	R$ 1.998,24
6	15	**MODULO DE PROTEINA EM PÓ COM ALTO VALOR BIOLÓGICO.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODULO DE PROTEINA EM PÓ, COMPOSTO DE 100% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 80% DO TEOR PROTEICO NA COMPOSIÇÃO TOTAL DO PRODUTO, SEM SABOR, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE OU COM TEOR MÍNIMO TOLERÁVEL, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	R$ 137,57	R$ 2.063,55

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO ATUALMENTE	TOTAL
		HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM LATA OU POTE CONTENDO ENTRE 240 E 300 GR.		
7	30	**MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM SACHÊS.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM SACHÊ, CONSTITUÍDOS POR UM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. SEM SABOR E SEM ODOR, DE RÁPIDA DILUIÇÃO, NÃO ALTERANDO A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS SOLIDOS OU LÍQUIDOS, E SEM RISCO DE OBSTRUÇÃO DE SONDAS ENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS (5 A 10 GR) DE PÓ.	R$ 64,67	R$ 1.940,10
8	30	**ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO EM SACHÊ.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSANTE INSTANTÂNEO EM PÓ. COMPOSTO POR **GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA**, RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE SALIVAR. INDICADO PARA ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS, QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR O SABOR, ODOR E A TRANSPARÊNCIA ORIGINAL DOS LÍQUIDOS, MANTENDO A VISCOSIDADE ESTÁVEL APÓS O PREPARO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 24 SACHÊS (1,2 A 3,0 GR) DO PÓ.	R$ 69,40	R$ 2.082,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO ATUALMENTE	TOTAL
9	10	**ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO EM PÓ.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSANTE INSTANTÂNEO EM PÓ. COMPOSTO POR **GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA**, RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE SALIVAR. INDICADO PARA ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS, QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR O SABOR, ODOR E A TRANSPARÊNCIA ORIGINAL DOS LÍQUIDOS, MANTENDO A VISCOSIDADE ESTÁVEL APÓS O PREPARO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE (LATA, POTE OU PACOTE RESISTENTE) CONTENDO NO MÍNIMO DE 125 GR POR UNIDADE.	R$ 72,17	R$ 721,70
10	30	**MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, SOLÚVEIS EM SACHÊS.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM SACHÊ, CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR FIBRAS 100% SOLÚVEIS EM PÓ, COMPOSTO POR ISOLADO OU COMBINAÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS DE ALTA TOLERABILIDADE (COMO GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA - GGPH, INULINA, DEXTRINA RESISTENTE, POLIDEXTROSE E/OU FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS - FOS). ISENTO DE FIBRAS INSOLÚVEIS, GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA. SEM SABOR E SEM ODOR, DE RÁPIDA DILUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO NA VISCOSIDADE OU TEXTURA DAS PREPARAÇÕES DOS ALIMENTOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS E SEM RISCO DE OBSTRUÇÃO DE SONDAS ENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA). PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS (5 A10 GR) DO PÓ.	R$ 42,62	R$ 1.278,60
11	144	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE GLICÊMICO,**	R$ 62,30	R$ 8.971,20

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO ATUALMENTE	TOTAL
		HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM FIBRAS NO (SISTEMA FECHADO – 500 ML). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ADAPTADA PARA CONTROLE GLICÊMICO COM 1,5 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VET, COM MIX DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, CONTENDO CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE.		
12	480	**DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS NO (SISTEMA FECHADO – 500 ML).** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO ENTRE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEINA IGUAL OU SUPERIOR A 14% E MENOR QUE 20% DO VET, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE, DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE.	R$ 41,70	R$ 20.016,00
			TOTAL	**R$ 61.326,71**

Os valores referentes aos itens descritos na tabela de **Estimativa do Valor da Contratação,** foram estimados com base na média obtida das cotações realizadas através do Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br), sendo seu relatório anexado neste documento.

MÉDIA DE VALOR DOS ITENS PESQUISADOS	
VALOR TOTAL PESQUISADO NO BANCO DE PREÇOS	**R$ 61.326,71**

A média dos valores pesquisados segue na tabela anexada a este ETP.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Portanto, o valor estimado referente a todos os itens para contratação contidos na tabela acima totaliza, R$ 61.326,71 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas aquisições demonstra-se o mais adequado meio, em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados por esta Fundação e ainda objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A solução que melhor atende às necessidades da Fundação, levando em consideração tudo o que foi exposto acima, bem como o levantamento de mercado também já explicitado e considerando também o objeto deste estudo que contempla serviços permanentes ou frequentes e por não se possível definir prévia e precisamente o quantitativo a ser demandado pela administração, a modalidade pregão em sua forma eletrônica, mediante o sistema de registro de preço em conformidade com os artigos 28, I e 82 a 86 da Lei 14.133/21 é a modalidade que mais se adequa a contratação pretendida.

Fundamento legal: inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Os itens dessa aquisição não têm nenhuma relação de dependência entre si e podem ser utilizados de forma isolada, sem precisar de outros alimentos mencionados neste estudo, a opção de licitar por item não traz prejuízo algum para a Fundação ou para os fornecedores que participarão da concorrência. Além disso, a falta de viabilidade para que ocorra a divisão do objeto em lotes, também se fundamenta no fato de que é obrigação legal da Administração, segundo o inciso III do § 2° do Art. 40 da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma consiste em aproveitar as características específicas de cada item, visando promover maior competição e evitar a concentração de mercado, aproveitando as particularidades do processo para incentivar uma disputa mais ampla entre os licitantes, buscando assim a proposta mais vantajosa, garantindo maior economia para a Fundação e a praticidade de aquisição do produto, com previsão de serem de forma parcelada ou não, e conforme a necessidade da demanda, a fim de reduzir os custos e minimizar os riscos de desabastecimento.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2° e 3° da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

Pretende-se que os fornecedores entreguem os produtos conforme a descrição contida no termo de referência anexado no corpo do ETP.

Adquirir produtos em conformidade com as leis vigentes que regulamentam a fabricação, produção e industrialização de dieta enteral, Módulos e Complementos Nutricionais, garantido a economicidade, eficiência e eficácia da aquisição contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Promover maior transparência no processo de aquisição desses insumos específicos de alimentação destinados à administração por sondas naso enterais, ostomias e via oral que a FUNBEPE – Fundação Beneficente de Pedreira utiliza para atender as necessidades alimentares de pacientes que dependem desse tipo de suporte nutricional em razão de diversas doenças.

Pretende-se ainda com a aquisição, obter padrão de segurança, higiene e qualidade, demanda eficaz para atendimento do paciente, nível de estoque adequado, visando a demanda estrutural, e o atendimento célere.

Almeja alcançar com esta contratação a aquisição dos itens citados que atendam aos requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Indicadores de desempenho da contratação

O desempenho da contratação será medido ao final de cada mês, levando em consideração as entregas do período através dos indicadores que avaliarão os resultados e a performance diante aos objetivos pré-estabelecidos no planejamento a fim de garantir a segurança e a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

a) Atendimento das exigências especificas do produto; descrito na relação dos itens a serem contratados
b) Pontualidade de entrega
c) Qualidade do produto/serviço
d) Frequência de devolução e trocas

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há necessidade de providências prévias a celebração, pois a aquisição de Dieta Enteral é recorrente e indispensável para manutenção adequada de atendimentos desta Fundação, cabe salientar que, no termo de referência está estabelecido todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de cada parte.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Diante disto, não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas a serem providenciadas para a execução do objeto e, neste momento, não existe contratação interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de dieta enteral Módulos e Complementos Nutricionais, as práticas de armazenamento, de manuseio e de descarte dessas embalagens podem ter impactos ambientais significativos, contudo existem medidas passíveis de adoção para mitigar tais impactos.

Os principais impactos ambientais dos produtos a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de detritos, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos sólidos e de embalagem pós-uso.

Geração de Resíduos Sólidos: A manipulação e o consumo dos produtos solicitados podem resultar em uma quantidade significativa de resíduos orgânicos e embalagens descartáveis. Para reduzir esse impacto, recomenda-se a implementação de programas de coleta seletiva, promovendo a reciclagem destes materiais e a compostagem de resíduos orgânicos.

Consumo Excessivo de Embalagens: A aquisição de produtos com embalagens excessivas contribui negativamente para o aumento do volume de resíduos. Para contrapor esse efeito, sugere-se priorizar a aquisição de produtos com embalagens biodegradáveis ou recicláveis e incentivar os fornecedores a adotarem práticas sustentáveis de redução de embalagens.

A compra de produtos alimentícios resulta no aumento de embalagens de papelão, plástico e outros.

O armazenamento, manuseio e descarte desses materiais é feito por meio de coleta seletiva para resíduos orgânicos. Por outro lado, o material reciclável é recolhido por meio de uma cooperativa regulamentada pela prefeitura local. A coleta ocorre duas vezes por semana, retirando embalagens como; papelão, plásticos e embalagens isentas de resíduos orgânicos para evitar a proliferação de mosquitos, microrganismos e outras pragas.

Portanto, não haverá risco de impacto ambiental, já que os administradores da Fundação Beneficente estão cientes de que o descarte inadequado de resíduos sólidos pode causar a poluição do solo e dos recursos hídricos.

13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física, visto que o edital contempla somente pessoa jurídica fabricantes ou distribuidores de produtos alimentícios.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção dos produtos solicitados no estoque desta Fundação para manter a capacidade de atender com brevidade os casos que dela necessitem, conclui-se pela contratação da mesma, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o artigo 82 da Lei 14.123/21.

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a aquisição destes produtos é uma necessidade da fundação, sendo que as Dietas Enterais, módulos entre outros itens solicitados, é oferecido por diversas empresas no mercado, permitindo a ampla disputa, afim de que a Fundação assegure a seleção da melhor proposta, apta a gerar o resultado de pretendido e mais vantajoso, existindo amparo legal para a contratação do objeto.

16. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos da ficha Orçamentária nº: 16, desdobro nº: 3.3.90.30.07.

17. RESPONSÁVEL

Elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme exposto no art. 4º, §8º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

Arlindo Moreno Junior – Cargo: Assessor de Saúde - Função: Nutricionista
Departamento de Nutrição.

Pedreira (SP), 19 de agosto de 2026.

Arlindo Moreno Junior
Nutricionista - CRN 45376
FUNBEPE

Arlindo Moreno Junior
Nutricionista – CRN3 45376